ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1013/2017 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2017

06 de fevereiro de 2017

Súmula: CONCEDE APOS

APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS

PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Manoel Gonçalves da Silva,

DECRETA

- **Art. 1º.**Fica concedida ao servidor Manoel Gonçalves da Silva, brasileiro (a), servidor público(a) municipal de Nova Londrina, ocupante do cargo efetivo de Operario, portador(a) do RG nº 3.769.388-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.072.659-00, **aposentadoria por invalidez**, com fundamento no artigo 40 § 1° inciso I da Constituição Federal; Emenda Constitucional 70.
- **Art. 2º.**Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.238,24 (um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro reais), conforme demonstrativo de cálculo.
- **Art. 3º-** O provento de aposentadoria do servidor será revisto na mesma proporção ena mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 06 de Fevereiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1013/2017 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2017

06 de fevereiro de 2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1° Fica exonerado das suas funções, o Servidor Público Municipal **MANOEL GONÇAVLES DA SILVA**, matrícula nº 11391, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.769.388-0-SSP/PR e CPF nº 537.072.659-00, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Operário, admitido em 17 de junho de 1996, pela Portaria nº 078/1996.
- Art. 2º Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1013/2017 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2017

06 de fevereiro de 2017

Súmula:

CONCEDE APOSENTADORIA

POR

INVALIDEZ.

Ε DÀ

OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando oprocesso de aposentadoria do Servidor Luiz Ramos dos Santos,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica concedida ao(à) servidor(a) Luiz Ramos dos Santos, brasileiro (a), servidor(a) público(a) municipal de Nova Londrina, ocupante do cargo efetivo deGari, portador(a) do RG nº 1.588.080-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.293.989-53, aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40 § 1° inciso I da Constituição Federal.
- Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 749,76 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3°. Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
- Art. 4º O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos beneficios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal;
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1013/2017 - 4 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 070/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

06 de fevereiro de 2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1° Fica exonerado das suas funções, o Servidor Público Municipal **LUIZ RAMOS DOS SANTOS,** matrícula nº 97091, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.588.080
 SSP/PR e CPF nº 331.293.989-53, lotada na Secretaria Municipal de Obras,

 Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Gari,

 admitido em 01 de agosto de 2006, pelo Decreto nº 154/2006.
- Art. 2º Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda Feira, 06 de Fevereiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1013/2017 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: FARIAS & KOSHIBA COMERCIAL LTDA. ME

CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70

Pregão Presencial n.º 002/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UMA MESA QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,

Valor Contratual: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: até a entrega dos produtos, objeto do Pregão Presencial nº 002/2017, ou até a data de 06/02/2018

Nova Londrina, 06 de fevereiro de 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 019/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Cozinha, Higiene e Limpeza, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Obras, Viação e Serviços Urbanos e Assistência Social do município de Nova Londrina. conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR. Abertura da Sessão: 22 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1013/2017 - 6 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2017 06 de fevereiro de 2017

SÚMULA: ESTABELECE NOVOS PRAZOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando que o prazo estabelecido para divulgação do resultado provisório disposto no Item 1.1e 1.2 do item 1 no Edital nº 005/2017, devido ao grande número de inscrições foi insuficiente para registro dos inscritos e análise de toda a documentação apresentada, e o disposto no inciso I do item 1.1 E 1.2 do Edital nº 005/2017 (PSS), que prevê a alteração dos prazos previstos no inciso I do item 1 do mesmo edital.

DECRETA

Art. 1º - Ficaestabelecido novos prazos no cronograma deexecução do Processo Seletivo Simplificado (PSS)nº 001/2017, passando a viger da seguinte forma:

Descrição do ato	Prazo
	Data/Hora
Resultado provisório	08 de fevereiro de 2017
Recurso	10 de fevereiro de 2017
Resultado final	13 de fevereiro de 2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. GERALDO PEREIRA DA SILVA

